



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.676, DE 06 DE JULHO DE 2016 – LEI Nº 1.392.

“Inclui programas na Lei nº 1.375 de 09 de Dezembro de 2015, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.950,54** (Oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – LOGRADOUROS PUBLICOS

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0023

PROJETO:- Aquisição de Terreno para Expansão Urbana

CÓDIGO DO PROJETO:- 1054

VALOR:- R\$ 8.950,54

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

FONTE 01:- TESOURO

CODIGO DE APLICAÇÃO:- 120.000

Artigo 3º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.